ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 0612-0028/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PAINEL DE CONTROLE NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO EVENTO CASAMENTO MATUTO 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

À Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos,

Cumprimentando vossa senhoria, sirvo-se do presente para solicitar providência para formalização de demanda especifica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PAINEL DE CONTROLE NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO EVENTO CASAMENTO MATUTO 2025**, para apresentação no dia 29/06/2025 (domingo), conforme exposto no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, haja vista a necessidade justificada.

Assim, **ENTENDO** da necessidade da Secretaria requisitante, acolhendo o **Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e o Termo de Referência (TR), além dos documentos que comprovam a escolha do artísta/músico consagrado**, uma vez que constituem ferramentas técnicas para a escola da solução, **ACOLHENDO** o pedido, a solução sugerida e a indicação do artista para prestação dos serviços musicais, **AUTORIZANDO** o prosseguimento dos autos e a abertura do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme art. 17, III, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Dito isto, remeto os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos para impulsionamento ao processo, nos termos da Lei Complementar nº 006/2023, evoluindo à Procuradoria Geral do Municipio – PGM para aprovação da minuta e dos astefatos juridicos vinculativos, devolvendo para homologação e deliberação final.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Finanças para indicação da dotação orçamentária que fará jus a despesa pretendida, de acordo com a disponibilidade financeira para esse objeto de contratação, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 72, IV e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Sigam os autos à SECRETARIA DE FINANÇAS e posterior DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA.

Pilar/AL, 16 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR